

CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a transferência de prédios dos equipamentos do CRAS e CREAS. Visando o desenvolvimento das ações ofertados pela Proteção Social”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2020, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 772 de 02 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o SUAS, Sistema Único de Assistência Social, é um novo modelo de gestão para a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e tem como missão garantir o acesso da população a uma Assistência Social de qualidade. Ele também significa a união de forças para a criação de uma grande parceria nacional entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a construção de um sistema único e específico.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS) estabelece que a Proteção Social se divide em Básica e Especial de Média e Alta Complexidade com vistas a garantir a oferta das seguranças sociais, assegurar a responsabilidade do Estado na proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, o acolhimento, atendimento e oferta de ações e serviços ao público da Assistência.

CONSIDERANDO a assistência social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a Constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993. O SUAS, a PNAS, a NOB, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, a Tipificação Nacional de Serviços visam viabilizar, organizar o serviço, promover o bem-estar e proteção social a família, criança, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, idosos, em fim todos que necessitem da garantia dos mínimos sociais.

CONSIDERANDO o município de Boquim existe ações nos pisos de proteção básica e especial, Programa e os índices de gestão. Na Proteção Básica tem a unidade do CRAS com o PAIF e SCFV, Proteção Especial de média complexidade com CREAS, de Alta Complexidade com Abrigo, Programa Criança Feliz, Programa BPC na Escola, índice de

CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOQUIM/SE

gestão do bolsa e Cad único-IGDPBF, Índice de Gestão do SUAS- IGDSUAS. Além do fundo municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho tem como objetivo garantir, aos cidadãos de Boquim, que necessite da Política de Assistência Social, o acesso aos direitos através da disponibilidade de serviços, projetos, programas e na lógica de contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e

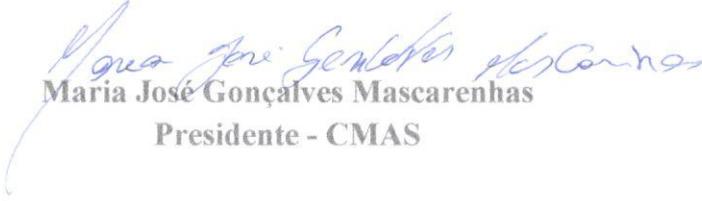
CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável de desenvolver os serviços pactuados com o Ministério do Desenvolvimento Social e que estes serviços sócios assistenciais são de caráter continuados e cada piso atende uma categoria de usuário em cada uma das suas unidades e equipamentos de acolhimento.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a transferência de prédios dos equipamentos do CRAS e CREAS. Visando o desenvolvimento das ações ofertados pela Proteção Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 14 de janeiro de 2020


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente - CMAS